9ª Vara Cível do Foro de Santo André

Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel e para intimação de Rr Consultoria e Assessoria Eireli, Diogo Tadeu Ramalho e Priscila da Silva Risse, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível, que lhe requer COOP Cooperativa de Consumo, Fabio Adauto Dominciano, Selma Emiliano da Silva, Viviane Marques Xavier Me, Jp da Silva Cabeleireiros Me, Rodrigo Augusto Pacheco, B&g – Centro Automotivo Ltda, Bruna Carla da Silva Umiji, Mg Mendes Optica Ltda, Andre Luiz Bertoldo Pavesi, Boa Vista Diversões Eletrônicas Eireli. Processo n° 0003825-07.2021.8.26.0554

O Dr. Sidnei Vieira da Silva, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santo André, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeira Oficial, Sra. Aline Souza Flores, inscrita na JUCESP sob o nº 1218, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilões em 18/12/2026 às 10:36 horas e encerramento do 1° leilão em 21/12/2026 ás 10:36 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 22/01/2027 às 10:36 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pela tabela FIPE para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente na plataforma www.leilaobrasil.com.br através da internet.

Bem: Lote 04) Veículo Fiat/Punto ELX 1.4 ano 2008/2008, placa EAW7933, RENAVAM: 964270420. Consta R$ 740,61 de multa e consta débito de IPVA de R$ 2.617,67 Consta bloqueio Renajud,

conforme informado as fls. 293/296: Local da penhora: Rua Ipê, n° 647 apto 01 bloco 04 - Jardim Estrela, Mauá, SP – 09340570. Avaliação R$ 27.587,00. Atualizado pela tabela Fipe R$ 27.437,00 (maio/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: por questão de economia processual se houver lance pela totalidade fica automaticamente cancela da venda parcial ainda que tenha sido encerrado como vencedor o lote individual.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2°, §7° e §8°, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e

transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 9° Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Aline Souza Flores, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. São Paulo, 08/05/2026